


Formulário de Referência Pessoa Jurídica


Última Atualização: Junho de 2026

GESTORA EM FASE DE APROVAÇÃO PERANTE A CVM E ADESÃO AOS CÓDIGOS DA ANBIMA

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


Abaixo, segue Formulário de Referência de Pessoa Jurídica – Anexo E da Resolução CVM nº 21 – preenchido com informações prestadas com base nas posições de 28 de fevereiro de 2026 da **Aliança Partners Gestora de Recursos Ltda.**:

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>Claudio Silva Fernandes, Diretor responsável pela Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e Ricardo Carriel Amary, responsável por Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP (Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao financiamento da Proliferação de armas de destruição em massa), juntos declaram para os devidos fins que reviram o presente Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Aliança Partners Gestora de Recursos Ltda. (“Aliança Partners” ou “Gestora”).</p>	
<p>_____ Claudio Silva Fernandes Diretor de Gestão e Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</p>	<p>_____ Ricardo Carriel Amary Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e PLD/FTP</p>

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Aliança Partners é uma sociedade fundada em 26 de fevereiro de 2026, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.</p> <p>A Gestora foi criada para auxiliar na execução da estratégia com foco em fundos de investimentos imobiliários.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Em 26 de fevereiro de 2026, constituição da Aliança Partners.
b. Escopo das atividades
A Gestora foi constituída em 26 de fevereiro de 2026, e tem como escopo de atividades a prestação de serviços de administração de carteiras e títulos, valores mobiliários, fundo de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos.
c. Recursos humanos e computacionais
A Gestora foi constituída em 26 de fevereiro de 2026 e não teve mudanças relevantes até o momento.

¹A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


d.	Regras, políticas, procedimentos e controles internos
	N/A.
3.	Recursos humanos²
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	Número de sócios
	A gestora possui 4 sócios: 2 (duas) pessoas físicas e 2 (duas) pessoas jurídicas.
b.	Número de empregados
	4 integrantes na equipe.
c.	Número de terceirizados
	A Gestora possui 1 (um) prestadores de serviço terceirizado pessoa jurídica.
d.	indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
	O Sr. Claudio Silva Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 10.924.308/0001-87, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato declaratório de nº 10.387, de 15/05/2009, desempenha tal função na Gestora e possui a certificação CGA/CGE e CPA-20.
e.	Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação.
	O Sr. Claudio Silva Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 10.924.308/0001-87, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato

²A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.


Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

<p>declaratório de nº 10.387, de 15/05/2009, desempenha tal função na Gestora e possui a certificação CGA/CGE e CPA-20.</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>Não há auditores.</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>A Aliança Partners atesta não possuir receita tendo em vista que ainda não iniciaram suas atividades de gestora de recursos.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>A Gestora atesta que não possui recursos financeiros sob administração e que seu patrimônio líquido é inferior a R\$ 300.000,00.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³</p>
<p>Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>

³A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
	Gestão discricionária de fundos de investimento, tendo foco, não exclusivo, em FII (Fundo de Investimento Imobiliário).
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
	Quando de sua habilitação pela CVM e adesão aos Códigos da ANBIMA, ela realizará a gestão de FII que já estão operacionais e com plano de transferência para a gestora.
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
	A Gestora pretende realizar, quando devidamente habilitada, a gestão de FII (vide item 6.1.b para mais informações).
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
	A Aliança Partners não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é gestor.
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
	A Gestora irá realizar somente a atividade de gestão de FII (vide item 6.1.b). Desta forma, não há conflitos.
b.	Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
	A empresa Ziggy Participações Ltda. é uma holding cuja finalidade é administrar um conjunto de empresas que o Claudio Silva Fernandes é sócio.

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

As gestoras pertencentes ao grupo Iggly (Iguana Investimentos, Singular Capital e Etrnty Capital) tem foco respectivamente em gestão de FIDC, Fundos líquidos e Wealth, sendo que a Aliança terá atuação em FIs, não gerando conflito de interesse e sim diversificação de portfólio para o grupo

A gestora também tem participação societária em comum com a Singular Gestora de Recursos, sendo que todos os possíveis conflitos são mitigados através dos controles e segregações implementadas conforme as políticas da gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Até o momento a Gestora não tem fundos ou carteiras administradas sob sua gestão. Os FIs que ela fará a gestão terão como cotistas investidores qualificados e profissionais.

b. Número de investidores, dividido por:

i. Pessoas naturais = N/A

ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = N/A

iii. Instituições financeiras = N/A

iv. Entidades abertas de previdência complementar = N/A

v. Entidades fechadas de previdência complementar = N/A


vi. Regimes próprios de previdência social = N/A

vii. Seguradoras = N/A


viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = N/A

ix. Clubes de investimento = N/A


⁴Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

x.	Fundos de investimento = N/A
xi.	Investidores não residentes = N/A
xii.	Outros (especificar) = N/A
c.	Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
	N/A
d.	Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
	N/A
e.	Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
	N/A
f.	Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
	I. Pessoas naturais = N/A
	II. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) = N/A
	III. Instituições financeiras = N/A
	IV. Entidades abertas de previdência complementar = N/A
	V. Entidades fechadas de previdência complementar = N/A
	VI. Regimes próprios de previdência social = N/A
	VII. Seguradoras = N/A
	VIII. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil = N/A
	IX. Clubes de investimento = N/A

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

X.Fundos de investimento = N/A
XI.Investidores não residentes = N/A
XII.Outros (especificar) = N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações = N/A
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras = N/A
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras = N/A
d. Cotas de fundos de investimento em ações = N/A
e. Cotas de fundos de investimento em participações = N/A
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário = N/A
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios = N/A
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa = N/A
i. Cotas de outros fundos de investimento = N/A
j. Derivativos (valor de mercado) = N/A
k. Outros valores mobiliários = N/A
l. Títulos públicos = N/A
m. Outros ativos = N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Como a Gestora atuará somente como gestor de carteiras, esse item não se aplica.

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

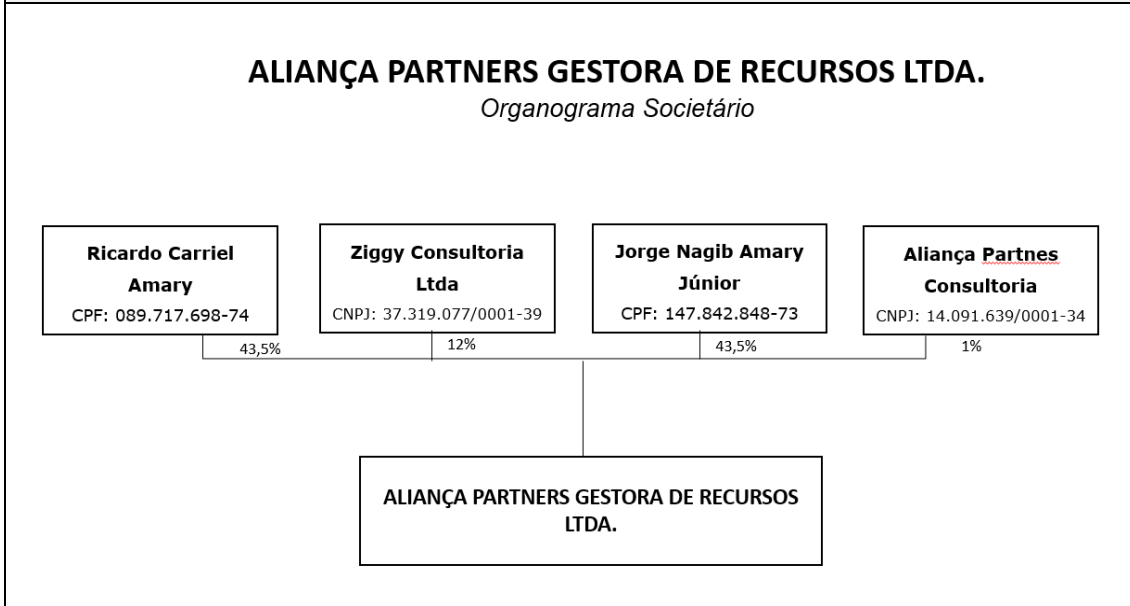
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há mais informações relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos



b. Controladas e coligadas

Coligadas:

Iguana Investimentos, CNPJ 10.924.308/0001-87;


Etrnty Capital Gestora de Recursos Ltda, CNPJ 47.949.396/0001-81; e

Singular Capital Ltda, CNPJ 43.434.498/0001-03


Controladas: Não há

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

d.	Participações de sociedades do grupo na empresa
	N/A
e.	Sociedades sob controle comum
	<p>Sob controle comum de Ricardo Carriel Amary:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. UNTD CORRETORA DE SEGUROS LTDA – 11.064.443/0001-62 2. UNTD PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. – 24.781.638/0001-75 3. JA&R CONSULTORES ASSOCIADOS – 11.064.438/0001-50 4. ALIANCA PARTNERS CONSULTORIA LTDA. – 14.091.639/0001-34 5. LNORS EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA. – 07.232.882/0001-60 6. AMARY E ORTOLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS – 07.961.183/0001-50 7. AXJO PARTICIPACOES LTDA – 57.728.980./0001-60 8. H SKKY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – 39.949.498/0001-06 9. SINGULAR CAPITAL LTDA. – 43.434.498/0001-03
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
	Vide item 7.1a
8.	Estrutura operacional e administrativa
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a.	Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
	A Gestora possui uma diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão e (ii) 1 (um) Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Conformidade.
b.	Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
	O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos. O Comitê de Investimentos é formado

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora. O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Conformidade tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê é formado pelo Diretor de Compliance, os demais componentes da área de Compliance, PLD/FTP e Risco e os demais diretores da Gestora.

O Comitê de Conformidade se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais


Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Aliança Partners, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.

O Diretor de Gestão, Sr. Claudio Silva Fernandes, é a responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitada para tanto pela CVM.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, Sr. Ricardo Carriel Amary, é o responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior 8.1.

Descrito no item 8.1 acima.


Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome, (b) idade, (c) profissão, (d) CPF ou número do passaporte, (e) cargo ocupado, (f) data da posse, (g) prazo do mandato, (h) outros cargos ou funções exercidas na empresa


Diretor Responsável Pela Administração De Carteira De Valores Mobiliários	
Nome	Claudio Silva Fernandes
Idade	56 anos
Profissão	Engenheiro
CPF/MF	524.169.251-72
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	26 de fevereiro de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	Ricardo Carriel Amary
Idade	47 anos
Profissão	Administrador de Empresas
CPF/MF	212.483.958-67
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	26 de fevereiro de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A


8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


a.	Currículo, contendo as seguintes informações:
i.	Cursos concluídos;
ii.	Aprovação em exame de certificação profissional
iii.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	Nome da empresa
•	Cargo e funções inerentes ao cargo
•	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	Datas de entrada e saída do cargo
Claudio Silva Fernandes	
<u>(i) Cursos concluídos:</u>	
<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado Profissional em Finanças e Economia, FGV – Fundação Getúlio Vargas, SP, 2009; • MBA Executivo, BSP –Business School São Paulo, SP / University of Toronto, 2003; • Bacharel Em Engenharia Elétrica, USP, 1995. 	
<u>(ii) Certificações Profissionais:</u>	
Certificados ANBIMA: CFG, CGA, CGE, CPA-20.	
<u>(iii) Principais Experiências Profissionais:</u>	
Igggy Investimentos	
<ul style="list-style-type: none"> • Diretor de Gestão de Recursos, 07/25 até o momento; • Gestor de Recursos Backup, 04/18 a 06/25; 	
Diretor de Risco e Compliance, 04/09 – 03/19.	
8.5.	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:
a.	Currículo, contendo as seguintes informações:

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


i.	Cursos concluídos;
ii.	Aprovação em exame de certificação profissional
iii.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	Nome da empresa
•	Cargo e funções inerentes ao cargo
•	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	Datas de entrada e saída do cargo
<p>Cursos concluídos: Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior, Universidade Paulista, Dez/2002 e Bacharelado em Direito, Fundação Alvares Penteado, jun/04</p> <p>Aprovação em exame de certificação profissional: Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB-SP</p> <p>Principais experiências profissionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aliança Partners Gestora, Diretor de Risco e Compliance, Gestora de recursos, Início: 26-fev-2026 • Singular Capital, Diretor de Risco e Compliance, Gestora de recursos, Início: 16-jan-2023 • Amary e Ortolan advogados, Partner e Atuação jurídica nas áreas Comercial, Contratuais e Civil., Advocacia, 01/01/2016 - Atual • BSMW Gestão de Recursos LTDA, Diretor de compliance, risco e PLDFT, Gestora de recursos, 01-jun-2022 a 01-dez-2021 • Aliança Partners Consultoria Ltda, Estruturação de operações e aconselhamento corporativo, Partner, 01-abr--2011 - Atual 	
8.6.	Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a.	Currículo, contendo as seguintes informações:
i.	Cursos concluídos;

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


ii.	Aprovação em exame de certificação profissional
iii.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	Nome da empresa
•	Cargo e funções inerentes ao cargo
•	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	Datas de entrada e saída do cargo
O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a.	Currículo, contendo as seguintes informações:
i.	Cursos concluídos;
ii.	Aprovação em exame de certificação profissional
iii.	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	Nome da empresa
•	Cargo e funções inerentes ao cargo
•	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	Datas de entrada e saída do cargo
A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


A área de gestão é composta por 3 (três) profissionais.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: próprios, Vadu, Risk3 e ComDinheiro Rotinas e procedimentos: análise e seleção de ativos; proposição da política de investimento; compra e venda de posições; estruturação de fundos; controle de caixa do fundo; conciliação dos fundos e carteiras; P&L (Receitas & Perdas) do fundo; e demais atribuições (as principais estão elencadas no item 8.1.a).	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a.	Quantidade de profissionais
A área de Compliance é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e 1 (um) profissional alocado na área. A Gestora conta ainda com o auxílio de uma consultoria especializada em risco e compliance no mercado de capitais (IGMC Ltda.).	
b.	Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A área de Compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para mais informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.	

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	


c.	Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Sistemas de informação: proprietária. Com Dinheiro, Vadu, Risk3 e checklist de processos e KPIs.</p> <p>Rotinas e procedimentos: as rotinas são diárias, semanais, mensais, semestrais e anuais para o cumprimento das regulamentações, todas elas descritas nos códigos e políticas da empresa e controladas em sistemas proprietários.</p>	
d.	A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
<p>A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de Compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p> <p>Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, IGMC Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.862.516/0001-15, a qual: (i) Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação à área de gestão; e (ii) Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.</p>	
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a.	Quantidade de profissionais
<p>A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de Risco e 1 profissional alocado na área. A Gestora conta ainda com o auxílio de uma consultoria especializada em risco e compliance no mercado de capitais (IGMC).</p>	
b.	Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.</p> <p>A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos</p>	

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

<p>limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.</p> <p>Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, IGMC Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.862.516-0001-15, a qual: (i) Reforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão; e (ii) Garante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.</p>
<p>c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Sistemas: desenvolvidos internamente, Vadu, Risk3 e ComDinheiro.</p> <p>Rotinas e procedimentos: gerar relatórios e analisar cenários para dimensionar impactos e recomendar ações de mitigação de riscos.</p>
<p>d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Vide item 8.9.d, acima.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a) Quantidade de profissionais</p>
<p>b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a) Quantidade de profissionais</p>
<p>b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
<p>Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração taxa de gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis.</p> <p>O percentual da taxa de gestão poderá variar entre 0,1% e 0,4% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, de acordo com cada produto.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
b. taxas de performance
c. taxas de ingresso
d. taxas de saída
e. outras taxas

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

De acordo com a Resolução CVM 175 e as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, o Gestor de Recursos é responsável por contratar em nome dos Fundos terceiros devidamente habilitados e autorizados para: (i) intermediação de operações para a carteira de ativos, (ii) distribuição de cotas, (iii) consultoria de investimentos, (iv) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, (v) formador de mercado de classe fechada e (vi) cogestão da carteira de ativos. Suas contratações, porém, são obrigatórias se assim disposto no regulamento ou deliberado pela assembleia de cotistas da classe de cota.


A Aliança Partners também solicitará adesão aos Códigos de autorregulação que obrigam que parte de seus prestadores de serviços sigam determinados padrões de qualidade e confiabilidade em suas atividades.

Por fim, os contratos da Aliança Partners com seus prestadores de serviços, quando cabível, contêm cláusula relacionada ao cumprimento das leis anticorrupção existentes no Brasil.

Como as atividades da Aliança Partners são conduzidas diretamente por seus sócios administradores, a seleção, contratação e supervisão dos serviços é realizada diretamente por esses profissionais.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance para usar outra corretora. O Diretor de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesses

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.


Soft Dollar é o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora.

Os colaboradores e o próprio Grupo não podem aceitar a prática de *Soft Dollar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados


A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.

Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para mais informações sobre os procedimentos de


Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Plano de Contingência o Plano de Continuidade de Negócios
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Para mais informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução
https://aliancainvestimentos.com
11. Contingências⁵
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. Principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.


⁵A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a.	Principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.	

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. Não há acusações contra si decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. Não está incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. Não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. Não há títulos contra si levados a protesto
<p>CLAUDIO SILVA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 349.756.848-10, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ALIANÇA PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., acima qualificada, DECLARO que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; • não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Formulário de Referência – pedido de autorização		
Ano Competência: 2026	Data: junho/2026	

cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- não tenho contra mim títulos levados a protesto.